



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	5
IMPAR .....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 025, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera, revoga e acrescenta dispositivos ao Decreto 019/2021 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a melhora no índice da taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTIs no nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de impacto financeiro em virtude do atual cenário econômico, acometido pela pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 4º; altera o parágrafo 2º do artigo 4º; cria o parágrafo 4º do artigo 4º; altera o 7º; altera o artigo 13º; altera parágrafo 1º do artigo 13; revoga-se o parágrafo 2º do artigo 13º, todos do Decreto 019 de 15 de março de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 4º- Os bares, restaurantes, cinemas, academias, food trucks, trailers, açaterias, pizzarias, sanduicherias, adegas, conveniências e similares, obedecidas as medidas de segurança e restrições estabelecidas neste Decreto, somente poderão funcionar das 6:00 às 22:00 horas, com tolerância máxima até as 23:00 horas.

§ 1º. Ficam limitados aos estabelecimentos referenciados acima a capacidade máxima de atendimentos de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total, com a obrigatoriedade de fixação de placa informativa.

§ 2º. Em relação aos bares e restaurantes a capacidade máxima permitida ao redor de cada mesa será de 6 (seis) pessoas, bem como, fica proibida a permanência de pessoas em pé sem o uso de máscara de proteção, mesmo que seja apenas temporária.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

§ 3º. As academias poderão iniciar seu funcionamento a partir das 6 horas.

§ 4º. Fica proibida a circulação e permanência de pessoas em pé nos ambientes citados no caput deste artigo sem o uso devido de máscaras de proteção nos moldes do Art.2º do Decreto nº 19/2021.

[...]

Art. 7º- É terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica em todo e qualquer local público comum no Município de Araguaína como vias, praças, jardins, parques, entre outros, sendo que em casos de descumprimentos penalizar-se-á nos moldes do Artigo 2º inciso I do presente Decreto.

[...]

Art. 13 - Fica autorizada a retomada das aulas semi presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguaína, Educação Infantil da Rede Privada e cursinhos que deverá ocorrer de forma gradativa e escalonada.

§ 1. As instituições municipais de ensino seguirão o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Ficam as instituições de ensino de Araguaína abrangidas por este decreto obrigadas a cumprir todos os protocolos de saúde editados pela OMS, pelo MEC, pela SEMUS e pela portaria nº 185/2020.

§ 3º. Cursinhos e afins deverão funcionar de forma híbrida mantendo distanciamento entre o alunado (mínimo 1,5 metros entre cadeiras) sendo que deverão trabalhar apenas com metade de capacidade real, ou seja, 50% do alunado de forma presencial e 50% de forma virtual ou remota.

§ 4º. Ficam suspensos os estágios supervisionados, exceto os estágios dos alunos que estejam em internato e no último ano de graduação dos cursos da saúde.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

DECRETO 026, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivos no Edital 001, de 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando o item 1.5 do Edital o qual prevê que além das vagas ofertadas, somente há previsão para formação de cadastro de reserva;

Considerando o item 14.9 do Edital o qual prevê que a habilitação final para homologação será composta somente pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, e que os demais serão eliminados.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Homologação do Concurso Público Municipal - Editais n.º 001/2020, Publicada no Diário Oficial do Município n.º N° 2.215 - QUINTA- FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020, para EXCLUIR o termo "CLASSIFICADO".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de abril de 2020.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 613, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA MARIA CÂMARA MARTINS, inscrita com CPF 913.268.691-91 para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 367, de 24/12/2020, publicada no D.O.M. de nº 2211, de 24/12/2020, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora DAYANA CHRYS DE SOUSA OLIVEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO a portaria nº 240, de 12/01/2021, publicada no D.O.M. de nº 2223, de 12/01/2021, que nomeia a referida servidora no cargo de provimento comissionado de Coordenadora a partir da data da sua publicação;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO SEMASTH N.251/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 22 (vinte e dois) dias das férias da servidora DAYANA CHRYS DE SOUSA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 18704, no período de 12/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 22 (vinte e dois) em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 12/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 97, de 01/03/2021, publicada no D.O.M. de nº 2275, de 29/03/2021, que concede o gozo de 08 (oito) dias de férias ao servidor GILSON CUTRIM FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o pedido de retificação das férias constante no OFÍCIO SMF Nº 043-N/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º - REPROGRAMAR o gozo de 08 (oito) dias das férias do servidor GILSON CUTRIM FERREIRA, matrícula: 25732, para 16/04/2021 a 23/04/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública

elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 20 (D.O.M nº 2230, de 21/01/2021) e nº 236 (D.O.M nº 2096, de 09/07/2020), que suspende o gozo de 15 (quinze) dias de férias dos servidores CLAUDIO BARBOSA AGUIAR e SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante das férias constante nos OFÍCIOS GAB/RH/SMS/Nº602/202 e Nº 603/2021 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
19868	CLAUDIO BARBOSA AGUIAR	DIRETOR	02/05/2019 A 01/05/2020	13 DIAS (12/04/2021 A 24/04/2021)	EFETIVO
19944	SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	02/05/2019 A 01/05/2020	17 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 43627 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020007786:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
2020007786	039/2020	LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de acordo com o Pregão Presencial nº 021/2020.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 113 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 43627 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020008430:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
2020008430	038/2020	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de acordo com o Pregão Presencial nº 021/2020.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do

contrato supracitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRAS-SE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

#### ERRATA

CONSIDERANDO - o erro na digitação na data de realização da eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no item: 3, do Edital Nº 01, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2021, sob o nº 2.282, há a necessidade da RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

No dia 14 de abril de 2021.

Leia-se:

No dia 13 de abril de 2021.

Onde se lê:

Sala da articulação dos conselhos, localizada na Rua Humberto de Campos, Nº 508, Bairro São João

Leia-se:

Biblioteca municipal de Araguaína, Localizada R. Sete de Setembro, 367 - St. Central, Araguaína - TO

Onde se lê:

1-Terão direito a votação os 16(dezesseis) membros escritos no CMDM as 08 (oito) entidades Governamentais e as 08 (oito) entidades não-governamentais; que desenvolvem o trabalho de defesa dos direitos da mulher;

As 08 (oito) entidades Governamentais: SUPLENTE e TITULAR.

- 02(dois) Representantes da Secretaria Mun. da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;
- 02(dois) Representante da Secretaria da Administração;
- 02(dois) Representante da Secretaria Municipal do Planejamento
- 02(dois) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

As 08 (oito) entidades Não - Governamentais: SUPLENTE e TITULAR

- 02(dois) Representantes do Rotary.
- 02(dois) Representantes do ITPAC;
- 02(dois) Representantes da Vara Especializada no Combate a violência Doméstica e familiar contra a Mulher;
- 02(dois) Representantes da Delegacia Da mulher;
- 02(dois) Representantes da CCABA;
- 02(dois) Representantes Do Instituto Anita;
- 02(dois) Representantes da APAE;
- 02(dois) Representantes da Casa AMBAR;

Leia-se:

Terão direito a votação os 12 (doze) membros escritos no CMDM as 06 (seis) entidades Governamentais e as 06 (seis) entidades não-governamentais; que desenvolvem o trabalho de defesa dos direitos da mulher;

As 06 (seis) entidades Governamentais: SUPLENTE e TITULAR.

- 01 (um) Representantes da Secretaria Mun. da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 01(um) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 01(um) Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal;
- 01(um) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01(um) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- 01(um) Representantes da Vara Especializada no Combate a violência Doméstica e familiar contra a Mulher;

As 06 (seis) entidades Não - Governamentais: SUPLENTE e TITULAR

- 01(um) Representantes do ROTARY.
- 01(um) Representantes do ITPAC;
- 01(um) Representantes da CCABA;
- 01(um) Representantes DO INSTITUTO ANITA;

- 01 (um) Representantes da APAE;
- 01(um) Representantes da Casa AMBAR;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE CUMPRAS-SE,

Araguaína, 09 de abril de 2021.

Maria do Amparo Frazão Moraes  
Coordenadora - Articulação dos  
Conselhos Municipais  
PORTARIA-572-08/03/21

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALICE PEREIRA CRUZ, Professora. CPF. 052.966.271-05, para responder interinamente na função de Diretor(a) do CEI Municipal Criança Feliz, no período de 12 de abril 2021 a 16 de maio de 2021, em substituição ao afastamento da Titular, sem alterações em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 06/2021

#### ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2254 - sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO: 2019001767

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/02/2022.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022.

Araguaína, 12 de abril de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº06/2021

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. CONSTANTINO PACÍFICO  
DE OLIVEIRA

#### ERRATA

CONSIDERANDO o Extrato de Contrato de Contrato nº 001/2020 do Processo nº 004/2020 referente ao Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel, publicado no Diário Oficial nº 2.283 de 09 de Abril de 2021, há necessidade de RETIFICAR.

Onde lê-se:

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020

Araguaína – TO, 04 de janeiro de 2021.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Amparo Frazão Moraes  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 004/2021

Araguaína, 12 de Abril de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 12/04/2021

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal William Castelo Branco Martins no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: DONIZETE DA SILVA MELO, KESLEY SOARES DE CARVALHO e ALCIMEIRE MENDES MARTINS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES  
02 MARIA CELIA ALVES DA SILVA  
03 JAMIS CAVALCANTE BORGES HUBINER  
04 DIVINO ETERNO BARBOSA LAGARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eliane Pereira de Oliveira Nunes  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal William Castelo Branco Martins

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
094/2021 DE 09 DE ABRIL 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de EPI para os servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço.

Considerando o Parecer nº 293/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEGACOM EIRELI, inscrita no CNPJ 29.779.959-0001-59, a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de EPI para os servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência a partir da nota de empenho, sendo finalizado recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, pelo valor total de R\$ 16.064,42 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática

04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.30.28, 33.90.30.23, 33.90.30.42, 33.90.30.99, Fonte 010, Ficha 20210531

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 008/2021

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.261 em 09 de março de 2021.

Araguaína-TO, 31 de março de 2021.

Frederico Minharro Prado  
Secretário Municipal de Planejamento  
Port. nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 198/2021 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021003690, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: EMBALE EMBALAGENS DE PLASTICO E PAPEL LTDA, portadora do CNPJ nº 02.195.311/0001-89, no valor de R\$ R\$ 6.558,40 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) cuja escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado, tendo como objeto a aquisição de estante de aço para estruturação do almoxarifado desta pasta, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 31 de março de 2021.

Frederico Minharro Prado  
Secretário Municipal de Planejamento  
Port. nº 003/2021

## IMPARG

PORTARIA ADM Nº 016/2021.

Araguaína – TO, 09 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPARG, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Contrato nº	Processo nº	Descrição do Serviço	Gestor/Fiscal do Contrato	Suplente
005/2021	2021002809	Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha para o ano base 2021, tendo em vista as necessidades deste Instituto.	Adalto Bezerra de Sousa, CPF: 751.469.402-15	Alissa Moura de Almeida, CPF: 068.707.361-89.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa do IMPAR sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 09 de abril de 2021.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº017/2021.

Araguaína – TO, 12 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de

suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para aquisição de material de expediente para o exercício 2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 016/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Papel & Cia-Papelaria Ltda, CNPJ 05.625.982/0001-20, no valor total de R\$ 4.613,85 (quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 50, Ficha 20210498 – Material de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de abril de 2021.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M F R DA SILVA LAVA CAR, cadastrada sob o CNPJ 39.831.083/0001-04, com nome fantasia LD LAVA CAR, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) , para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço Avenida Conego Joao Lima, Quadra 40 Lote 43 Jardim Dos Ipês II JARDIM DOS IPÊS II . O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.